

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.409/2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, um crédito especial com recurso próprio no valor de R\$ 632.349,64 (seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), destinados à equalização do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira em relação ao valor total do duodécimo permitido para o ano de 2022, conforme anexo I.

Art. 2º O Crédito Especial de que se trata o artigo anterior desta Lei será adicionado na Unidade Orçamentária, consignada no orçamento que vigora no exercício de 2022, com a classificação de despesas:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

| | | |
|--|------------|-------------------|
| 01.031.0001.1.002 - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Diversos para a Câmara | | |
| 44905200 - Equipamentos e Material Permanente | | |
| 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | R\$ | 80.000,00 |
| 0103100011.003 - Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara | | |
| 44905100 - Obras e Instalações | | |
| 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | R\$ | 200.000,00 |
| 0103100012.003 - Concessão de Diárias aos Vereadores | | |
| 33901400 - Diárias – Civil | | |
| 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | R\$ | 220.000,00 |
| 0103100012.004 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara | | |
| 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos | R\$ | 132.349,64 |
| Total | R\$ | 632.349,64 |

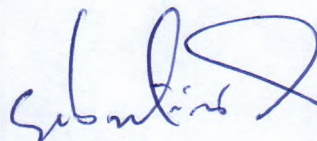
Art. 3º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

[Assinatura]

GABINETE DO PREFEITO

20.001 – CONIAPE – PESQUEIRA

| | | |
|---|-----|-----------|
| 0412280002.162 – Manutenção das Atividades Administrativas do CONIAPE | | |
| 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | |
| 880 – Recursos próprios dos consórcios | R\$ | 44.125,12 |
| 31901300 – Obrigações Patronais | | |
| 880 – Recursos próprios dos consórcios | R\$ | 14.667,91 |
| 33903000 – Material de Consumo | | |
| 880 – Recursos próprios dos consórcios | R\$ | 5.513,02 |
| 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| 880 – Recursos próprios dos consórcios | R\$ | 12.826,05 |
| 1030180002.204 – Manutenção da Saúde Bucal do Núcleo Intermunicipal de Saúde – NIS | | |
| 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | |
| 880 – Recursos próprios dos consórcios | R\$ | 5.260,44 |
| 1030280002.164 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade do Núcleo Intermunicipal de Saúde - | | |
| 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| 880 – Recursos próprios dos consórcios | R\$ | 32.351,87 |
| 1030380002.163 – Manutenção da Assistência Farmacêutica do Núcleo Intermunicipal de Saúde – NIS | | |
| 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | |
| 880 – Recursos próprios dos consórcios | R\$ | 5.260,44 |
| 1212280002.221 – Manutenção do Núcleo Intermunicipal de Educação e Desenv. Institucional – NIEDI | | |
| 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | |
| 880 – Recursos próprios dos consórcios | R\$ | 6.300,00 |
| 1212280002.227 – Capacitação de Profissionais da Educação | | |
| 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| 880 – Recursos próprios dos consórcios | R\$ | 42.860,46 |
| 1236180002.228 – Aquisição de Materiais Didáticos e/ou de Apoio Destinados ao Ensino Regular – NIEDI | | |
| 33903000 – Material de Consumo | | |
| 880 – Recursos próprios dos consórcios | R\$ | 99.421,40 |
| 1236180002.229 – Aquisição de Insumos para Unidades de Ensino | | |
| 33903000 – Material de Consumo | | |
| 880 – Recursos próprios dos consórcios | R\$ | 11.618,45 |
| 1545280002.166 – Manutenção do Parque de Iluminação Pública | | |
| 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| 880 – Recursos próprios dos consórcios | R\$ | 10.000,00 |
| 1545280002.224 – Manutenção do Parque de Iluminação Pública | | |
| 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| 880 – Recursos próprios dos consórcios | R\$ | 23.934,27 |
| 1845280002.206 – Manutenção das Atividades do Núcleo de Engenharia, Saneamento Básico e Meio Ambiente - | | |
| 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | |
| 880 – Recursos próprios dos consórcios | R\$ | 7.541,67 |
| 1845280002.208 – Elaboração / Revisão do Plano Diretor | | |
| 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| 880 – Recursos próprios dos consórcios | R\$ | 20.524,37 |



GABINETE DO PREFEITO

21.002 - NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO - NISMI

1012280002.195 - Gestão dos Serviços de Saúde dos Entes Consorciados Pelo NISMI

33903000 - Material de Consumo

880 - Recursos próprios dos consórcios R\$ 5.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

880 - Recursos próprios dos consórcios R\$ 84.600,00

1012280002.196 - Manut. do Programa Consorcial da Junta Médica e Medicina do Trabalho - NISMI

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

880 - Recursos próprios dos consórcios R\$ 2.644,17

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

880 - Recursos próprios dos consórcios R\$ 21.000,00

21.003 - NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP

1545280002.198 - Manut. dos Parques de Iluminação Pública dos Consórcio pelo NIIP

33903000 - Material de Consumo

880 - Recursos próprios dos consórcios R\$ 10.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

880 - Recursos próprios dos consórcios R\$ 8.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

880 - Recursos próprios dos consórcios R\$ 98.000,00

21.004 - NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ENGENHARIA, RESÍDUOS SÓLIDOS E MEIO AMBIENTE -

1545280002.200 - Programa de Pavimentação de Vias e Reparos Asfálticos - NIESMA

44905100 - Obras e Instalações

880 - Recursos próprios dos consórcios R\$ 33.900,00

1545280002.202 - Coleta Seletiva, Triagem de Resíduos e Recuperação de Áreas Verdes

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

880 - Recursos próprios dos consórcios R\$ 5.000,00

21.005 - NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE TURISMO E INVESTIMENTOS - NITI

2339180002.194 - Prog. de Desenv. Sustentável do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico – NITI

33903000 - Material de Consumo

880 - Recursos próprios dos consórcios R\$ 5.000,00

33903500 - Serviços de Consultoria

880 - Recursos próprios dos consórcios R\$ 5.000,00

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

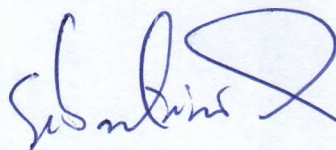
880 - Recursos próprios dos consórcios R\$ 6.000,00

2369580002.188 - Manutenção das Atividades Administrativas do NITI

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

880 - Recursos próprios dos consórcios R\$ 6.000,00

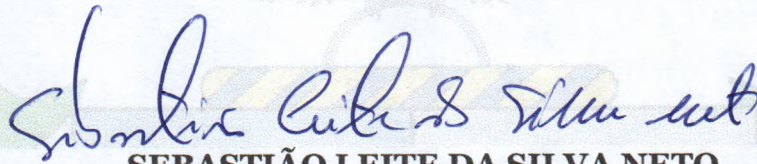
Total R\$ 632.349,64



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira/PE, em 18 de abril de 2022.



SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

PREFEITO



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
ANEXO I
REPASSE DO DUODÉCIMO AO PODER LEGISLATIVO
Exercício de 2022

| 2. LIMITE PARA GASTOS DO PODER LEGISLATIVO BASEADOS NA RECEITA ARRECADADA DO EXERCÍCIO ANTERIOR (art. 29-A) | | | | |
|---|-----------------------|---|------------|----------------------|
| Base Legal | Classificação | DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS CONSTITUCIONAIS | | Valor |
| | 1.0.0.0.00.0.0 | RECEITAS CORRENTES | R\$ | 78.151.488,26 |
| | 1.1.0.0.00.0.0 | RECEITA TRIBUTÁRIA | R\$ | 8.744.469,92 |
| | 1.1.1.0.00.0.0 | IMPOSTOS | R\$ | 8.044.418,58 |
| Inciso I, do Art. 158 da CF | 1.1.1.3.03.1.0 | IRRF s/ Rendimentos do Trabalho | R\$ | 3.354.637,91 |
| Inciso I, do Art. 158 da CF | 1.1.1.3.03.4.0 | IRRF s/ Outros Rendimentos | R\$ | 41.236,03 |
| Art. 29-A da CF | 1.1.1.8.01.1.1 | Imposto Predial e Territorial Urbano | R\$ | 507.344,01 |
| Art. 29-A da CF | 1.1.1.8.01.4.1 | Imposto sobre Transferencia Inter-Vivos de Bens Imóveis | R\$ | 327.474,23 |
| Art. 29-A da CF | 1.1.1.8.02.3.1 | ISQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | R\$ | 3.813.726,40 |
| | 1.1.2.0.00.0.0 | TAXAS | R\$ | 700.051,34 |
| Art. 29-A da CF | 1.1.2.2.11.0.1 | Taxa de Serviços Cadastrais | R\$ | 47.208,02 |
| Art. 29-A da CF | 1.1.2.2.11.0.2 | Taxa de Cemitério | R\$ | 2.650,62 |
| Art. 29-A da CF | 1.1.2.2.11.0.3 | Taxa de Limpeza Pública | R\$ | 58.518,74 |
| Art. 29-A da CF | 1.1.2.2.11.9.0 | Outras Taxas pela Prestação de Serviços | R\$ | 197.745,40 |
| Art. 29-A da CF | 1.1.2.2.12.0.0 | Emolumentos Custas processuais Administrativas | R\$ | 0,00 |
| Art. 29-A da CF | 1.1.2.8.01.1.0 | Taxas Fisc de Vigilância Sanitária | R\$ | 28.870,09 |
| Art. 29-A da CF | 1.1.2.8.01.9.0 | Taxa de Serviços Administrativos | R\$ | 96,00 |
| Art. 29-A da CF | 1.1.2.8.01.9.1 | Taxas de Licença de Func.de Estabel. Indust. e Comerciais | R\$ | 197.045,81 |
| Art. 29-A da CF | 1.1.2.8.01.9.2 | Taxa de Publicidade Comercial | R\$ | 0,00 |
| Art. 29-A da CF | 1.1.2.8.01.9.3 | Taxa de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial | R\$ | 0,00 |
| Art. 29-A da CF | 1.1.2.8.01.9.4 | Taxa de Licença para Execução de Obras | R\$ | 56.460,49 |
| Art. 29-A da CF | 1.1.2.8.01.9.5 | Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte | R\$ | 0,00 |
| Art. 29-A da CF | 1.1.2.8.01.9.6 | Taxas de Utilização de Área de Domínio Público | R\$ | 90.397,09 |
| Art. 29-A da CF | 1.1.2.8.01.9.7 | Taxa por Aprovação de Projetos de Construção Civil | R\$ | 0,00 |
| Art. 29-A da CF | 1.1.2.8.01.9.8 | Taxa de Apreensão, depósitos e liberação de animais | R\$ | 0,00 |
| Art. 29-A da CF | 1.1.2.8.01.9.9 | Outras Taxas Exercício Poder de Polícia | R\$ | 21.059,08 |
| | 1.1.3.0.00.0.0 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | R\$ | 0,00 |
| Art. 29-A da CF | 1.1.3.8.99.1.0 | Outras Contribuições de Melhoria | R\$ | 0,00 |
| | 1.7.1.8.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | R\$ | 50.973.872,13 |
| Alínea "a", Inciso I, do Art. 159 da CF | 1.7.1.8.01.2.1 | Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios | R\$ | 47.054.935,62 |
| Alínea "d", Inciso I, do Art. 159 da CF | 1.7.1.8.01.3.1 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota Mês de Dezembro | R\$ | 2.062.475,28 |
| Alínea "e", Inciso I, do Art. 159 da CF | 1.7.1.8.01.4.1 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota Mês de Julho | R\$ | 1.821.882,48 |
| Inciso II, do Art. 158 da CF | 1.7.1.8.01.5.1 | Cota-Parte do ITR | R\$ | 6.679,41 |
| Inciso III do Art. 159 da CF | 1.7.2.8.01.4.0 | Cota-Parte da Contrib. de Interv. no Domínio Econômico - CIDE | R\$ | 27.899,34 |
| | 1.7.2.8.01.0.0 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS | R\$ | 18.433.146,21 |
| Inciso IV, do Art. 158 da CF | 1.7.2.8.01.1.1 | Cota-Parte do ICMS | R\$ | 15.140.892,36 |



| | | | | |
|-------------------------------|----------------|------------------------------------|-----|----------------------|
| Inciso III, do Art. 158 da CF | 1.7.2.8.01.2.1 | Cota-Parte do IPVA | R\$ | 3.243.762,86 |
| Inciso II do Art. 159 da CF | 1.7.2.8.01.3.1 | Cota-Parte do IPI sobre Exportação | R\$ | 48.490,99 |
| SUB-TOTAL | | | R\$ | 78.151.488,26 |

3. RECEITAS INSERIDAS POR DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

| | | | | |
|---------------------------|-----------------------|--|-----|----------------------|
| | 1.0.0.0.00.0.0 | RECEITAS CORRENTES | R\$ | 2.824.935,08 |
| | 1.1.0.0.00.0.0 | RECEITA TRIBUTÁRIA | R\$ | 2.383.225,16 |
| Decisão T.C.E nº. | 1.2.4.0.00.1.0 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) | R\$ | 2.383.225,16 |
| | 1.7.1.8.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | R\$ | 0,00 |
| Decisão T.C.E nº. 1117/09 | 1.7.1.8.06.1.1 | Transferência Financeira do ICMS Desoneração LC Nº 87/96 | R\$ | 0,00 |
| Decisão T.C.E nº. 0155/10 | 1.7.1.8.01.9.0 | Apoio Financeiro aos Municípios (AFM) | R\$ | 0,00 |
| | 1.1.0.0.00.0.0 | OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS | R\$ | 441.709,92 |
| Decisão T.C.E nº. 1117/09 | 1.1.1.8.01.1.2 | Multa e Juros de Mora dos Tributos | R\$ | 1.033,00 |
| Decisão T.C.E nº. 1117/09 | 1.1.1.8.01.1.3 | Multa e Juros de Mora Dívida Ativa dos Tributos | R\$ | 265.368,68 |
| Decisão T.C.E nº. 1117/09 | 1.1.1.8.01.1.4 | Receita da Dívida Ativa Tributária | R\$ | 175.308,24 |
| SUB-TOTAL | | | R\$ | 2.824.935,08 |
| | | | R\$ | 80.976.423,34 |
| LIMITE ANUAL (7%) | | | R\$ | 5.668.349,63 |
| LIMITE MENSAL (7%) | | | R\$ | 472.362,47 |

| | | |
|------------------------------------|-----|-------------------|
| DUODÉCIMO EM 2021 | R\$ | 370.147,18 |
| DUODÉCIMO EM 2022 | R\$ | 472.362,47 |
| DIFERENÇA DE 2021 PARA 2022 | R\$ | 102.215,29 |

Subscreve

AD **ALTIORA** DUCO